



PORTARIA Nº 033/2022

18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São José do Xingú, Estado de Mato Grosso, **Sr. Dr. SANDRO JOSÉ COSTA LUZ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso XXVI e Parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, bem assim, do art. 194 da Lei Complementar 007/2004 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

Considerando as informações existentes no Processo de Sindicância instaurado pela Portaria 067/2021, diante das possíveis imputações de irregularidades cometidas no exercício da profissão pelos servidores **UILTON CAVALCANTE CAMPOS**, (Matrícula nº 559) e **FABIO COSTA ZULIAN**, (Matrícula nº 10011);

Considerando que o ato supostamente praticado pelos servidores constitui, em tese, falta grave passível de punição;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2022, em face dos servidores **UILTON CAVALCANTE CAMPOS**, (Matrícula nº 559) e **FABIO COSTA ZULIAN**, (Matrícula nº 10011), a fim de que seja averiguado os atos irregulares a eles imputados, em observância no devido processo legal, concedendo-lhes a ampla defesa, para possível aplicação ou não, da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no Processo de Sindicância instaurada pela portaria 067/2021.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Nome	Cargo	Nomeação
<i>JOSIMAR RIBEIRO DE SOUSA</i>	<i>Convênios</i>	<i>Decreto 028/2022</i>
<i>KALLINNE FREIRE SOARES</i>	<i>Bióloga</i>	<i>Portaria 205/2014</i>
<i>DANIEL VINICIUS M. E SILVA</i>	<i>Auxiliar de Administração</i>	<i>Portaria 056/2012</i>
<i>MARIA DA PAZ S. COSTA</i>	<i>Departamento licitação</i>	<i>Suplente</i>

VOCÊ FAZENDO PARTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete do Prefeito



Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - A Comissão Processante terá suporte na forma de Assessoria e Consultoria da Procuradoria Jurídica Municipal e Unidade de Controle Interno, se entender pertinente, a qualquer momento em escala de prioridade de atendimento nos dias úteis e horário de expediente de funcionamento das repartições da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, respeitada as competências atribuídas pela Lei Municipal 490/2012.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingú-MT, 18 de fevereiro de 2022.

SANDRO JOSÉ COSTA LUZ
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingú – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingú-MT: ____ / ____ / ____</p> <hr/> <p>Autoridade Competente</p>
--

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1349 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br